



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Prof. Clériton - PP

Solicitação nº.	11	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018						
Início da Viagem	02	02	2024	01	02	2024	1/2	Dias
Fim da Viagem	02	02	2024					

REUNIÃO NA GOVERNADORIA – CAMPO GRANDE MS
AGENDA COM O PREFEITO E GOVERNADOR

Aquidauana/MS 01 02 2024

Solicitante 
Ver. Prof. Clériton

Autorizo	
Diárias	
Ver. Nilson Pontim Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana	

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 02/02/24
REGISTRADO SOB Nº: 026124
HORÁRIO: 07h12
FUNCIONÁRIO: Linthia



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Prof. Clérison

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Prof. Clérison** com data de 02 de fevereiro, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para fins de participar de agenda com Governador e Prefeito, em reunião na Governadoria.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Prof. Clérison**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de ½ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 01 de fevereiro de 2024.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero

Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária do vereador Professor Clériton.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para reunião na governadoria em Campo Grande – para cumprimento de agenda com Governador do Estado;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada por não estar dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência com anuência do Presidente da Câmara, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente autorizou a concessão de 1/2 diária (meia diária) conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana o cumprimento da agenda do vereador, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana, 02 de fevereiro de 2024.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Ver. Prof. Clérison – PP, levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que ***“REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, com fins a participar de uma reunião na Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande/MS, juntamente com o prefeito de nossa cidade, o Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro, esta a ser realizada no dia 02 de Fevereiro de 2024.

Aquidauana-MS, 02 de Fevereiro de 2024.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA
 NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - AMBIENTE
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Data da Liquidação: 02/02/2024

Nº da Liquidação: 32/2024

Nº do Empenho: 26/2024

ESTIMATIVO

Vencimento: 02/02/2024

Órgão: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Funcional: 1.31.200 GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
 Projeto/Atividade: 2001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
 Recurso: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	26/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor liquidado:	400,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	400,00	Total (B):	400,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: CLERITON ALVARENGA FERREIRA
 CPF/CNPJ: 006.721.781-84 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
 Endereço: MOISES DE ALBUQUERQUE - 900 Cidade: Aquidauana UF: MS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
 Concessão de meia diária a vereador para participar de agenda com o Prefeito de Campo Grande e Governador do Estado, na Governadoria.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 400,00

Descontos:
 Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 400,00

Fundamento legal: Número Processo: Data:
 Modal. litação: Número Licitação: Data:
 Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/02/2024
 Responsável

Paulo Fernandes Gomes
 PAULO FERNANDES GOMES CONTROLADOR INTERNO
Antonio Nilson Pontim
 ANTONIO NILSON PONTIM PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

Página: 10/10
Usuário: Redney

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Data da Ordem: 02/02/2024

Município: Aquidauana

N. da Ordem: 35/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	26/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor da ordem:	400,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	400,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	400,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: CLERITON ALVARENGA FERREIRA

CPF.: 006.721.781-84

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

CEP.: -

Cidade: -

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: Concessão de meia diária a vereador para participar de agenda com o Prefeito de Campo Grande e Governador do Estado, na Governadoria.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 400,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 400,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/02/2024

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Líquido a pagar: 400,00

Recursos: 15000000

Valor: 400,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.


Conta Baixa: 1096 - 0


Nº Docto: 550123000039415

Ordem de pagamento: Em 02/02/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 02/02/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


ANTÔNIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE


THIAGO PEREIRA GOMES
DIRETOR FINANCEIRO



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome CLERITON A FERREIRA
Agência 123-6
Conta corrente 39415-7
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 02/02/2024 11:04:27
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM 02/02/2024 11:23:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3340211138925151
02/02/2024 11:29:48

Cliente - Conta atual

Agência 123-6
 Conta corrente 1096-0 CAM MUN DE AQUIDAUANA
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.039.415	400,00 D	
				02/02 11:23 CLERITON A FERREIRA			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.533	400,00 D	
				02/02 11:23 REINALDO F PINHEIRO			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.013.159	400,00 D	
				02/02 11:24 GILBERTO BARBOSA DA CRUZ			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.001.694	400,00 D	
				02/02 11:25 FRANCISCO TAVARES CAMARA			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.041.406	400,00 D	
				02/02 11:25 SEBASTIAO R SANTOS			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.532	400,00 D	
				02/02 11:26 MARCOS M GOMES			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.560	400,00 D	
				02/02 11:26 EVERTON ROMERO			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.010.567	400,00 D	
				02/02 11:27 VALTER NEVES BARBOSA			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.548	400,00 D	
				02/02 11:27 HUMBERTO A FLEITAS TORRE			
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.577	400,00 D	
				02/02 11:28 SEBASTIAO CARDOSO DE MEL			
02/02/2024		0123	00123	144 Pix - Enviado	20.202	400,00 D	
				02/02 11:28 ANDERSON MEIRELES FLORES			
02/02/2024		0000	00000	999 S A L D O			4.400,00 D

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
02/02/2024	IMPOSTOS	20.201	R\$	59.009,51 D	59.009,51 D

RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Invest. Resgate Autom.	213.065,77 C
Saldo	208.665,77 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/02/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/03/2024
Saldo de fundos de investimento	
BB RF CP Automático	213.065,77



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR

PROFº CLÉRITON - PP

Relatório de Viagem nº. 11 2023

Meio de Transporte							Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	QAD9653				02/02	08:00h	02/02	16:00h
Locado		Placas								
De Linha		Bilhetes								

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
VISITA AO GABINETE DO GOVERNADOR EDUARDO RIEDEL CAMPO GRANDE – MS	Reunião com Governador, Deputado, Prefeito e Parlamentares

Resultados Alcançados

COMO FORMA DE BUSCAR O MELHOR PARA NOSSO MUNICIPIO NOS REUNIMOS EM EQUIPE PARA SOLICITAR EMENDAS E ASSIM MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO AQUIDAUANENSE. TODO PROJETO E ORÇAMENTO APRESENTADO FOI DETALHADAMENTE DISCUTIDO, BUSCANDO ESTRATEGIAS PARA MELHOR EXECUSÃO, SENDO ASSIM CONTAMOS COM O APOIO DO GOVERNO DO ESTADO INICIALMENTE EM TORNO DE 58 MILHOES DE INVESTIMENTO EM NOSSO MUNICIPIO ESTANDO EM DISCUSSÃO NOVOS PROJETOS DE MELHORIA.


Ver. Prof. Clérison- PP

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 05/02/24
REGISTRADO SOB Nº: 028/24
HORÁRIO: 08h53
FUNCIONÁRIO: Limbia



Estado de Mato Grosso do Sul Câmara Municipal de Aquidauana Relatório de Viagens

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.





Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, o Vereador Municipal **Cleriton Alvarenga Ferreira**, do município de Aquidauana/MS, portador do CPF nº006.721.781-84, compareceu na data de hoje e participou de reunião para tratar de assuntos referentes ao seu Município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Madiane Camargo Almeida

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado da Casa Civil



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Memorando nº 018/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 06 de fevereiro de 2024.

Antes de adentrar ao Mérito do tema, se faz necessário dizer que a **LEI ORDINÁRIA nº 2.564/2018 – “QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIARIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, trata da prestação de contas a serem firmadas pelos Parlamentares.

Neste interim, levando a contento o contido no Artigo 13, §1º do referido *códex*, patente pontuar que na data 06/02/2024, foi protocolado junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis o relatório de viagem de titularidade do Vereador Professor Clériton - PP, emergindo a necessidade desta Diretoria de Finanças exprimir o parecer quanto ao relatório apresentado.

Desta maneira, cumpre informar que consta no referido relatório diversos anexos que comprovam a presença do parlamentar na reunião realizada “GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na cidade de CAMPO GRANDE/MS, no dia 02/02/2024”, dentre os quais se destaca a **declaração de presença**.

Nesta estirpe, levando a efeito o contido no Art. 14 da referida Lei, esta Diretoria de Finanças manifesta pela aprovação da prestação de contas, atinente ao Relatório de viagem apresentado pelo Vereador Professor Clériton - PP, ficando a critério desta Administração a ratificação do presente entendimento.


THIAGO PEREIRA GOMES
DIRETOR DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária do vereador Professor Clériton.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para reunião na governadoria em Campo Grande – para cumprimento de agenda com Governador do Estado;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Declaração de comparecimento na Secretaria de Estado da Casa Civil;
- Relatório fotográfico;
- Aprovação da prestação de contas da Diretoria de Finanças desta Casa Legislativa;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

Aquidauana, 07 de fevereiro de 2024.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Memorando nº 030/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 08 de fevereiro de 2024.

Ilustríssimo,

O procedimento em xequê trata da prestação de contas, quanto a meia diária disponibilizada ao Vereador Professor Clériton PP, para cumprimento de agendas na comarca de Campo Grande/MS, em específico, junto a GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, havida na data 02/02/2024.

Levando a contento a prestação de esclarecimentos pelo Parlamentar, apresentação de relatórios e fotos, anexas ao processo com a finalidade de corroborar o deslocamento e cumprimento da agenda na referida localidade.

Levando em consideração os pareceres (relatório final) emitidos pela diretoria de finanças e pela controladoria interna, datada de 06 e 07/02/2024 (respectivamente), que levou a efeito as informações e documentos lançados no procedimento administrativo, opinando ao final pela aprovação da prestação de contas efetuada pelo Parlamentar.

Diante das informações prestadas e os documentos carreados ao procedimento administrativo, evidente o cumprimento da agenda pelo Parlamentar na cidade de Campo Grande/MS na data 02/02/2024, não havendo razão para a negativa da prestação de contas e arquivamento do procedimento.

Neste íterim, salvo melhor juízo, esta administração entende por satisfatória a apresentação das informações, via consequência, devendo o processo ser publicado e arquivado.

Fico a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

ANTONIO
NILSON
PONTIM:0430
8281873

Assinado de forma digital por
ANTONIO NILSON
PONTIM:04308281873
Dados: 2024.02.08 10:12:37 -04'00"

VER. NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara -